REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.895/85 DE 08 DE JULHO DE 1.985.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à IVONETE SOUZA GALVÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à Ivonete de Souza Galvão, localizado na Folha 29, Quadra 09, Lote nº 36 Area de Expansão Urbana' Nova Marabá, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 34, pelo lado esquerdo com o Lote nº 38, frente para V-291, fundos com o Lote nº 35. Medindo 08M00 de frente, 30M00 de lateral direita, 30M00 de lateral esquerda e 08M00 de fundos.

Art. 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA ESTADO DO PARÁ, EM 08 DE JULHO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =

(*)